

**EDITAL N.º 04/2022/DAE-PROEN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE**  
**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM**  
**EVENTOS 2022**

Retificado em 16/05/2022, itens 1.1.1; 2.2; 3.1; 3.1.1; 3.1.2; 3.4.1; 3.9;  
4.7; 4.8; 5.1; 5.1.1; 6.1-IV; 6.5.

**Abril/2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**EDITAL N.º 04/2022/DAE-PROEN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**  
**2022**

Florianópolis – abril/2022

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Pró-Reitor de Ensino**

Adriano Larentes da Silva

**Diretor de Assuntos Estudantis**

Evandro Belmiro da Silva

**Coordenadora de Ações Inclusivas**

Talita Fernanda Silva Bolduan

**Coordenador de Juventudes e Diversidades**

Diogo Moreno Pereira Carvalho

**Coordenador de Integração Acadêmica e Profissional**

Vago

**Articulação de Esporte, Arte e Cultura**

Eder Ferrari e Patrícia Nunes Martins

**Membros da Equipe**

Carolina Abreu Henn de Araújo

Guilherme Henrique Koerich

Janaína Turcato Zanchin

Karine Andrea Albiero

Liliane Vanilde de Souza

Solange Janete Finger

## *SUMÁRIO*

1. Do objeto e do público .....	05
2. Do financiamento .....	05
3. Da inscrição e dos prazos .....	06
4. Da concessão do auxílio financeiro eventos .....	08
5. Da prestação de contas do estudante .....	09
6. Das disposições finais .....	10
Anexos .....	11

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA torna pública a abertura do edital de apoio financeiro para participação em eventos extracurriculares para os estudantes do IFSC, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil, regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.**

## **1. DO OBJETO E DO PÚBLICO**

1.1 O edital de apoio à participação em eventos extracurriculares, externos ao IFSC, tem como objeto selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFSC com objetivo de receber apoio para participar, presencialmente, em eventos extracurriculares de caráter acadêmico-científico, tecnológico, estudantil, esportivo e/ou cultural para representação institucional, de âmbito estadual, regional, nacional e internacional, realizados entre abril de 2022 a fevereiro de 2023.

~~1.1.1 Poderão ser custeadas também inscrições de eventos online.~~

~~1.1.2 Não serão custeadas com recurso deste edital atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado, bem como eventos do IFSC financiados por outros editais da instituição.~~

**1.1.1 Não serão custeadas com recurso deste edital atividades curriculares, como saídas de campo e visitas técnicas, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está matriculado, bem como eventos do IFSC financiados por outros programas institucionais.**

1.2 O público a que se destina este edital são os estudantes regularmente matriculados nos cursos regulares do IFSC que necessitem de apoio financeiro para participar de eventos extracurriculares de que trata o objeto deste edital.

## **2. DO FINANCIAMENTO**

2.1 Será destinado a este edital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do recurso da Ação 2994 – Assistência ao Educando e poderá ser alterado para mais ou para menos, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFSC.

**Tabela 1: Tabela de distribuição dos recursos previstos para as concessões do Auxílio Eventos, por chamada**

<b>Nº DA CHAMADA</b>	<b>MÊS</b>	<b>RECURSO PREVISTO</b>
1 <sup>a</sup>	Junho	R\$55.000,00
2 <sup>a</sup>	Agosto	R\$30.000,00
3 <sup>a</sup>	Outubro	R\$30.000,00
4 <sup>a</sup>	Novembro	R\$30.000,00
	Total:	R\$150.000,00

~~2.2 O recurso disponibilizado na chamada de concessão vigente será realocado para a chamada subsequente quando não for utilizado na íntegra.~~

2.2 Caso o recurso previsto para este edital não seja aplicado, ele retornará para outras ações custeadas pela Ação 2994.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 Cronograma das chamadas do Auxílio-Eventos:

Chamadas	Preenchimento do formulário de online de inscrição	Resultado preliminar	Recurso ao resultado preliminar	Resultado homologado	Mês do recebimento
1ª Junho	Até 10/06/2022	16/06/2022	16/06/2022	17/06/2022	Julho de 2022
2ª Agosto	Até 10/08/2022	16/08/2022	16/08/2022	18/08/2022	Setembro de 2022
3ª Outubro	Até 10/10/2022	14/10/2022	14/10/2022	18/10/2022	Novembro de 2022
4ª Novembro	Até 10/11/2022	16/11/2022	16/11/2022	18/11/2022	Dezembro de 2022

3.1. As inscrições devem ser realizadas até o dia 10 de cada mês.

3.1.1 Os resultados serão divulgados mensalmente em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo das inscrições, por meio do site <http://www.ifsc.edu.br/ensino/assistenciaestudantil>.

3.1.2 O prazo final para inscrições é o dia 10/11/2022, considerando o encerramento da execução orçamentária em dezembro.

3.2 Não serão concedidos auxílios para eventos realizados no município ou em municípios contíguos ao do câmpus em que o estudante está matriculado.

3.3 São exigências para inscrição na chamada de concessão do Auxílio-Eventos:

I - Formulário online de solicitação preenchido completamente, com os documentos obrigatórios anexos (item. 3.4), de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

II - Para estudantes que já receberam auxílio financeiro eventos, em anos anteriores, estar em dia com a prestação de contas, tendo entregado o Relatório de viagem.

### 3.4 Documentos obrigatórios para a inscrição:

Para todos os estudantes inscritos	a) Comprovante de inscrição no evento; b) Comprovante do valor pago ou a ser pago de inscrição no evento, quando houver; c) Documento Anexo I - Relevância do evento atestada pelo coordenador do curso em que o estudante está matriculado no IFSC, contendo o nome do estudante, a assinatura e o carimbo do coordenador; d) Documento Anexo II - Termo de Compromisso; e) Programação do evento; f) Cópia do resumo do trabalho (quando houver); g) Cópia do aceite do trabalho emitido pela organização do evento (quando houver).
Para os estudantes com menos de 18 anos	h) Documento ANEXO III - Autorização dos responsáveis.

3.4.1. Para estudantes com IVS, não será necessário anexar o comprovante de inscrição no evento no formulário de submissão a este Edital. O estudante deverá anexar o comprovante de comparecimento ao evento no momento de apresentação do relatório de viagem.

3.5 O estudante poderá solicitar, de acordo com calendário estabelecido em 2022, a avaliação para obter o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme determinado na Resolução CONSUP nº 42/2017.

3.6 É facultado ao estudante solicitar o auxílio com mais de um mês de antecedência do evento, bem como solicitar apoio retroativo para os meses de validade deste edital.

3.7 O formulário de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/apoio-a-eventos>.

3.8. O formulário de inscrição deverá ser preenchido completamente nos prazos estabelecidos para cada chamada, de acordo com cronograma deste edital. A mensagem de confirmação apresentada na TELA FINAL do processo de preenchimento servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

3.8.1 Será considerado como formulário de inscrição completo aquele em que todas as questões obrigatórias estejam respondidas e todos os anexos tenham sido carregados.

~~3.9 O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.~~

3.9 O estudante tem direito a concorrer com apenas uma inscrição por CPF, por período de inscrição, independentemente da quantidade de matrículas simultâneas que possua.

3.9.1 Caso o estudante realize o envio de mais de um formulário de inscrição completo, para o mesmo evento, será considerado o último envio realizado.

3.10 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.11 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante proponente.

3.12 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o correto preenchimento do formulário eletrônico online e o envio dos documentos digitalizados.

3.13 A inscrição/solicitação do Auxílio Eventos, pelo estudante, implica em sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais sobre as quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

~~3.13.1 A qualquer tempo, a Reitoria poderá retificar o presente edital.~~

## 4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO EVENTOS

4.1 O auxílio financeiro deste edital é limitado a 1 (um) apoio por ano a um mesmo estudante, exceto quando há disponibilidade orçamentária para atender a todas as solicitações a cada chamada.

4.2 O auxílio financeiro, para eventos presenciais, será concedido em valor fechado, considerando a localidade do evento, conforme tabela abaixo:

Localidade	Valor do Auxílio
Região Sul (Brasil)	R\$ 600,00
Região Sudeste (Brasil)	R\$ 900,00
Região Centro-Oeste (Brasil)	R\$ 1.100,00
Região Nordeste (Brasil)	R\$ 1.200,00
Região Norte (Brasil)	R\$ 1.400,00
América Latina	R\$ 2.400,00
Demais partes do mundo	R\$ 3.500,00

4.3 Para eventos presenciais, a finalidade deste auxílio financeiro é apoiar o pagamento de passagens, inscrição, hospedagem e alimentação.

~~4.4 O auxílio financeiro para custear inscrição de eventos online limita-se ao montante de R\$ 200,00 (duzentos reais). Sendo o valor da inscrição menor que este limite, será pago ao estudante o valor exato.~~

4.4 O pagamento do auxílio será realizado em parcela única, em conformidade com os prazos estabelecidos neste edital.

4.5 O IFSC não se responsabiliza por atrasos no depósito bancário do auxílio por motivos de erro nas informações prestadas pelo estudante.

4.6 O depósito do auxílio será efetuado entre os dias 1 e 15 do mês subsequente à concessão do auxílio.

~~4.8 Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes:~~

~~I— Ainda não contemplados com apoio para participar em eventos objeto deste edital;~~

~~II— Em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida no Índice de Vulnerabilidade Social, resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente;~~

~~III— Tiverem comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores principais;~~

~~IV— Inscritos em eventos regionais, estaduais e nacionais.~~

4.7 Em caso de impossibilidade de atender a todas as solicitações, será dada prioridade aos estudantes:

I - Em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme pontuação obtida no Índice de Vulnerabilidade Social, resultante de avaliação socioeconômica, organizado em ordem decrescente;

II – Tiverem comprovadamente trabalho aceito para apresentar no evento, priorizando-se os autores principais;

III – Inscritos em eventos regionais, estaduais e nacionais.

4.9 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

~~I— Maior percentual de carga horária cursada (total de carga horária integralizada/carga horária exigida no curso), conforme histórico escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período da chamada analisada deste edital;~~

~~II— Maior idade.~~

4.8 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

I - Maior IVS.

II - Maior percentual de carga horária cursada (total de carga horária integralizada/carga horária exigida no curso), conforme histórico escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período da chamada analisada deste edital;

III - Maior idade.

4.9 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/apoio-a-eventos>

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTUDANTE**

### **5. DO RELATÓRIO DE VIAGEM**

~~5.1 O estudante é responsável pela prestação de contas, mediante entrega do comprovante de participação no evento e do Relatório de viagem, no prazo de 5 dias úteis após o retorno do evento.~~

~~5.1.1 Quando se tratar de solicitação de apoio para pagamento de inscrição em eventos online, o estudante deverá apresentar o comprovante de pagamento de inscrição.~~

5.1 O Relatório de viagem deve ser preenchido em formulário online disponibilizado no website: <https://www.ifsc.edu.br/apoio-a-eventos>.

5.1.1 O estudante é responsável pela entrega do comprovante de participação no evento junto ao Relatório de Viagem no prazo de cinco (5) dias úteis após o encerramento do evento.

5.1.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 E 5.1.1 implicará no impedimento do estudante em receber novos auxílio financeiros para participar de eventos, até a regularização da situação, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

5.2 O estudante que não puder participar do evento, por qualquer razão, fica obrigado a ressarcir o valor recebido, encaminhando o comprovante de devolução do recurso no formulário de relatório de viagem.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A operacionalização do edital de apoio financeiro para participação em eventos será realizada por Comissão composta por servidores com lotação na Reitoria, designados por portaria para este fim, com as seguintes atribuições:

I - Analisar o formulário de inscrição e documentação obrigatória, para fins de classificação dos participantes;

II - Divulgar os resultados dos classificados no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/apoio-a-eventos>;

III - Prestar esclarecimentos sobre as dúvidas referentes a este edital e ao processo de operacionalização, que deverão ser enviadas exclusivamente para lista de emails [comissaoeditalauxilioeventos@listas.ifsc.edu.br](mailto:comissaoeditalauxilioeventos@listas.ifsc.edu.br);

~~IV - Realizar os procedimentos administrativos, em parceria com os setores competentes, para fins de liquidação do auxílio financeiro eventos;~~

IV - Realizar os procedimentos administrativos para que os setores responsáveis realizem a liquidação e o pagamento do auxílio financeiro eventos;

V - Identificar as situações quando não for apresentado o Relatório de viagem dentro do prazo previsto, antes de cada chamada deste edital, dando encaminhamento para as devidas providências junto à Diretoria de Assuntos Estudantis.

6.2 Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas, serão acolhidas por meio da Ouvidoria do IFSC ([ouvidoria@ifsc.edu.br](mailto:ouvidoria@ifsc.edu.br)) e serão averiguadas a qualquer tempo.

6.3 Comprovada a declaração de informações inverídicas ou a omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento dos Auxílios até o final do prazo de vigência do edital que participou, garantida ampla defesa, estando sujeito ao ressarcimento ao erário.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Ensino, respeitando a legislação vigente.

6.5 A qualquer tempo, a Reitoria poderá retificar ou revogar o presente edital.

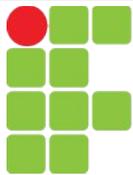
**Florianópolis, 26 de abril de 2022.**

**Maurício Gariba Júnior**

**Reitor do IFSC**

# ANEXOS

## ANEXO I - Declaração de Relevância do Evento



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### *Declaração de Relevância do Evento*

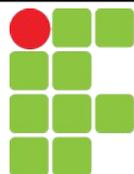
Eu, \_\_\_\_\_, professor coordenador do curso \_\_\_\_\_, do câmpus \_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que o evento \_\_\_\_\_ é relevante para a formação do estudante \_\_\_\_\_ matriculados neste curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Estudante*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso*

## ANEXO II - Termo de Compromisso



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, me comprometo a preencher relatório de viagem referente ao auxílio concedido pelo Edital 04/2022 – Participação em Eventos e a anexar o comprovante de comparecimento ao evento. Afirmando também que estou ciente das regras dispostas no Edital, bem como das sanções cabíveis em caso de descumprimento de suas normas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) estudante(a) ou do responsável**

## ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

### Autorização do Responsável

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a)  
estudante \_\_\_\_\_, matriculado(a) no  
curso \_\_\_\_\_, no Instituto Federal de Santa Catarina,  
câmpus \_\_\_\_\_, estou ciente das normas do Edital para Participação em  
Eventos e autorizo a participação do referido estudante no evento  
\_\_\_\_\_, a ser realizado no(s) dia(s)  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (cidade e estado).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável